

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 13/SEA - de 25/11/2009**

Acrescenta o item 1.13.2.1 na Instrução Normativa nº 08/2009/SEA/DGRH.

O ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina os artigos 57, I, "o" e 173, § 1º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e o artigo 23, do Decreto nº 2.113, de 18 de fevereiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acrescenta-se o item 1.13.2.1 na Instrução Normativa nº 08/2009/SEA/DGRH:  
"1.13.2.1 O setorial ou seccional de Recursos Humanos providenciará que o estagiário usufrua o recesso, ainda que proporcional, antes da rescisão do Termo de Compromisso ou do término do contrato".

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSE NEI ALBERTON ASCARI**  
**Secretário de Estado da Administração**